

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CURSO DE PSICOLOGIA**

NÚCLEO DE ESTUDOS DO TRABALHO E CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO - NETCOS

Regimento

CAPÍTULO I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º - O Núcleo de Estudos do Trabalho e Constituição do Sujeito (NETCOS) é constituído por pesquisadoras/es vinculadas/os ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e ao curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) os quais desenvolvem atividades de pesquisa, ensino e extensão a partir da Psicologia Social do Trabalho buscando compreender o modo como os sujeitos se constituem e, são constituídos, no mundo do trabalho contemporâneo.

Art. 2º – O NETCOS iniciou suas atividades no ano de 2002 sob a coordenação das professoras Dra. Maria Chalfin Coutinho e Dra. Suzana da Rosa Tolfo, vinculadas ao PPGP/ UFSC e, a partir de 2018, sua coordenação continua exercida pela primeira professora e a vice-coordenação é assumida pela docente do curso de Psicologia do ICHI da FURG, Dra. Geruza Tavares D’Avila. É formado ainda por discentes do curso de graduação em Psicologia da FURG e do PPGP da UFSC, podendo contemplar a participação de docentes e discentes de outros cursos e pós-graduação nas universidades anteriormente citadas ou em outras instituições acadêmicas.

Parágrafo Único – A coordenação do NETCOS é de responsabilidade de um docente do curso de Psicologia da FURG ou por docente do PPGP/UFSC

CAPÍTULO II – DA LOCALIZAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 3º - O NETCOS está localizado em uma sala no prédio onde funciona o Curso de Psicologia, no Campus Carreiros da FURG e seu patrimônio engloba os bens móveis como mesas e cadeiras e, aqueles recebidos por doação, conforme Declaração de Doação pela coordenação do núcleo (nobrek, notebook, impressora laser, HD externo e livros), localizados na sala anteriormente referida, devidamente tombados pela FURG.

CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES

Art. 4º - O NETCOS é um espaço de criação e reflexão no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, na área da Psicologia Social do Trabalho e suas interfaces com a Educação e a Saúde seja nos estudos sobre as Juventudes e Gênero, seja nas diferentes categorias conceituais estudadas como Cotidiano, Emoções, Identidade e Subjetividade, Inovação e/ou Métodos de pesquisa visando contribuir para a construção de conhecimento social e cientificamente relevante.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

Art. 5º - São objetivos do NETCOS:

- I – Desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de Psicologia Social do Trabalho;
- II – Produzir, publicar e difundir conhecimentos científicos;
- III – Apoiar e/ou promover eventos culturais e científicos;
- IV – Contribuir para a formação científica de pesquisadores/as e futuros/as professores/as;
- V – Participar de projetos institucionais e interinstitucionais, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São atribuições do NETCOS:

- I – Desenvolver projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Editais da UFSC ou da FURG, bem como de outras instituições de ensino ou agências de fomento;
- II – Incentivar a participação de integrantes do NETCOS em eventos científicos e culturais relacionados às temáticas de investigações em desenvolvimento;
- III – Propor o desenvolvimento de atividades conjuntas entre o NETCOS e os demais núcleos, grupos e laboratórios de pesquisa, ensino e extensão da UFSC e da FURG, assim como de outras instituições, sejam nacionais ou internacionais;
- IV – Apoiar a participação dos discentes em eventos: seminários, congressos, encontros, palestras e outros;
- V – Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI – DAS ATIVIDADES

Art. 7º - São atividades do NETCOS:

- I – Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas ao campo da Psicologia Social do Trabalho;
- II – Promover atividades interdisciplinares sobre as temáticas estudadas no NETCOS;
- III – Divulgar os conhecimentos produzidos no NETCOS por meio da escrita de artigos científicos e de capítulos de livros, participação em eventos voltados à comunidade científica e à comunidade em geral.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art. 8º – A avaliação das ações desenvolvidas pelo NETCOS ocorrerá em observância aos objetivos estabelecidos no planejamento das atividades e, buscará considerar os diferentes envolvidos nas referidas ações. .

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Os casos omissos no presente regimento deverão ser encaminhados às/aos coordenadores/as do NETCOS para apreciação e deliberação.

Rio Grande/RS, outubro de 2018.